

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.312

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 85.240.943,86 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos)

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$. . . . 85.240.943,86 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento:

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA CÂMARA

3100 - Despesas Correntes e Custeio
3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 85.240.943,86

ARTIGO 2º - A despesa decorrente com a suplementação indicada no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL
CORPO LEGISLATIVO

3100 - Despesas Correntes e Custeio
3111 - Pessoal Civil
Remuneração de Vereadores Cr\$ 30.094.878,14
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Encargos e Outros Cr\$ 5.887.799,16

SECRETARIA DA CÂMARA

3100 - Despesas Correntes e Custeio



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

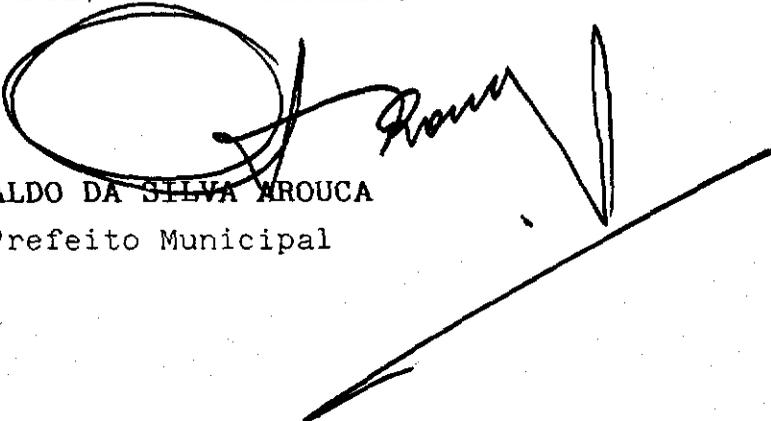
LEI Nº 3.312 - Fls. 02

3111 - Pessoal Civil	
Vencimentos e Outros	Cr\$ 44.648.510,03
3250 - Transferência à Pessoas	
3251 - Inativos	Cr\$ 4.609.756,53

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 1992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal